



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO**

"Governo de Todos"

DECRETO Nº 27, DE 18 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 23/06 (VÉSPERA DE SÃO JOÃO)
E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO a importância cultural e a tradição dos Festejos Juninos para o Município de Caturité, comemorados anualmente no mês de junho;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.555, de 25 de abril de 2023, reconheceu as Festas Juninas como manifestação da cultura nacional, bem como a Lei Federal nº 14.900, de 28 de maio de 2024, incluiu as Quadrilhas Juninas como parte integrante das manifestações da cultura nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a continuidade dos serviços públicos essenciais com o respeito às tradições culturais e a celebração dos festejos juninos pela população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **23 de junho de 2025 (segunda-feira)**, período que antecede o feriado de São João.

Art. 2º Fica reiterado o **FERIADO** de **24 de junho de 2025 (terça-feira)**, em celebração ao dia de São João.

Art. 3º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias **25, 26 e 27 de junho de 2025**, relativo ao recesso junino.

Art. 4º O expediente das repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia **30 de junho de 2025 (segunda-feira)**

Art. 5º Durante o período citado, os serviços essenciais e ininterruptos, tais como SAMU, limpeza pública e manutenção dos cemitérios, serviços de infraestrutura, estradas, hidráulico e elétrico, deverão funcionar em regime de plantão, sobreaviso ou escala, bem como serviços administrativos internos, garantindo a continuidade da prestação à população.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, em 18 de junho de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional